



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº 3346/2023

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 61.587,05 ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DA CULTURA PROGRAMA LEI PAULO GUSTAVO.**

**PAULO ANTONIO SCHWADE**, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de 61.587,05 (sessenta um mil e quinhentos e oitenta sete reais e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária:

07.01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
2095	PROGRAMA LEI PAULO GUSTAVO – AUDIOVISUAIS	
30.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
33.00.00.00.00	OUTROS DESPESAS CORRENTES	
33.90.39.00.00 433	OUTROS SERVIÇOS TECEIROS PJ	.....R\$ 61.587,05

Art. 2º Servirão de recursos para dar cobertura às despesas do artigo anterior os Recursos oriundos por excesso de arrecadação, recurso Ministério da Cultura, Programa Lei Paulo Gustavo.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS, aos 22 dias do mês de agosto de 2023.

  
**PAULO ANTONIO SCHWADE**  
Prefeito Municipal

  
**ESTELA CRISTINA PENZ**  
Secretária de Administração